



### CARTA DE ORIENTAÇÃO AO BENEFICIÁRIO

### Prezado(a) Beneficiário(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), instituição que regula a atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, e tem como missão defender o interesse público vem, por meio desta, prestar informações para o preenchimento da DECLARAÇÃO DE SAÚDE.

#### O QUE É A DECLARAÇÃO DE SAÚDE?

É o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde, onde o beneficiário ou seu representante legal deverá informar as doenças ou lesões preexistentes que saiba ser portador ou sofredor no momento da contratação do plano. Para o seu preenchimento, o beneficiário tem o direito de ser orientado, gratuitamente, por um médico credenciado/referenciado pela operadora. Se optar por um profissional de sua livre escolha, assumirá o custo desta opção.

Portanto, se o beneficiário (você) toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, DEVE DECLARAR ESTA DOENÇA OU LESÃO.

# AO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- A operadora NÃO poderá impedi-lo de contratar o plano de saúde. Caso isto ocorra, encaminhe adenúncia à ANS.
- A operadora deverá oferecer: cobetur r a total ou COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA (CPT), podendo ainda oferecer o Agravo, que é um acréscimo no valor da mensalidade, pago ao plano privado de assistência à saúde, para que se possa utilizar toda a cobertura contratada, após os prazos de carências contratuais.
- No caso de CPT, haverá restrição de cobertura para cirurgias, leitos de alta tecnologia (UTI, unidade coronariana ou neonatal) e procedimentos de alta complexidade PAC (tomografia, ressonância, etc.\*) EXCLUSIVAMENTE relacionados à doença ou lesão declarada, até 24 meses, contados desde a assinatura do contrato. Após o período máximo de 24 meses da assinatura contratual, a cobertura passará a ser integral de acordo com o plano contratado.
- NÃO haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de alta complexidade, mesmo que relacionados à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carências estabelecidas no contrato.
- Não caberá alegação posterior de omissão de informação na Declaração de Saúde por parte da operadora para esta doença ou lesão.

# AO NÃO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- A operadora poderá suspeitar de omissão de informação e, neste caso, deverá comunicar imediatamente ao beneficiário, podendo oferecer CPT, ou solicitar abertura de processo administrativo junto à ANS, denunciando a omissão da informação.
- Comprovada a omissão de informação pelo beneficiário, a operadora poderá RESCINDIR o contrato por FRAUDE e responsabilizá-lo pelos procedimentos referentes a doença ou lesão não declarada.
- Até o julgamento final do processo pela ANS, NÃO poderá ocorrer suspensão do atendimento nem rescisão do contrato. Caso isto ocorra, encaminhe a denúncia à ANS.



**ATENÇÃO!** Se a operadora oferecer redução ou isenção de carência, isto não significa que dará cobertura assistencial para as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ter no momento da assinatura contratual. Cobertura Parcial Temporária - CPT - NÃO é carência! Portanto, o beneficiário não deve deixar de informar se possui alguma doença ou lesão ao preencher a Declaração de Saúde!

\* Para consultar a lista completa de procedimentos de alta complexidade – PAC, acesse o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS no endereço eletrônico: www.ans.gov.br - Perfil Beneficiário.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a ANS pelo telefone 0800-701-9656 ou consulte a página da ANS - **www.ans.gov.br - Perfil Beneficiário**.

Beneficiário	Intermediário entre a operadora e o beneficiário
Local ,,	Local , / / Data
Nome:	Nome:
Assinatura:	CPF:
	Assinatura:



### **JAL**

:   Peso:			А	ltura:	Parentesco com o Ti	tular:							
inceiro, podendo ser rea lerá optar por um profis	llizad siona	lo po Il de	r um sua l	méd ivre e	e responsabilidade do be o indicado pela CASEMBRA colha assumindo o ônus fir a patologia que reconheça	PA, o nance	ou o eiro d	bene lesta	fici op				
01 - Doenças Neurológicas	JÁ SOF	REU?	SOF	RE?	05 - Doenças Aparelho	JÁ SOF	REU?	SOF	RE?				
	Sim	Não	Sim	Não	Urinário	Sim	Não	Sim	Não				
AVC (Derrame)	<u> </u>				Bexiga Neurogência								
Alzheimer Convulsão					Cálculo Urinário								
Enxaqueca					Infecção Urinária de Repetição								
Epilepsia					06 Days   1 A   "								
Paralisia					06 - Doença do Aparelho	JÁ SOF	REU?	SOF	RE?				
Parkinson					Cardiocirculatório	Sim	Não	Sim	Não				
Câncer					Aneurisma								
					Angina (Dor no Peito)								
)2 - Doenças do Aparelho	JÁ SOF	RFU?	SOF	RF?	Arritmias (Palpitações no Coração)								
Respiratório					Cirurgia Cardíaca (Ponte de Safena								
Amigdalite	Sim	Não	Sim	Não	ou Troca Valvar)  Doença de Chagas								
Apneia (Doença do Ronco)					Hipertensão (Pressão Alta)								
Asma					Infarto								
Bronquite					Câncer								
Desvio de Septo					Varizes dos Membros Inferiores								
Enfisema													
Faringite Otite	-				07 - Doença do Aparelho	JÁ SOFREU?		IÁ SOFREU?		JÁ SOFREU?		SOF	RE?
Pneumonia					Digestivo	Sim	Não	Sim	Não				
Rinite					Cirrose	31111	INAU	31111	ivac				
Sinusite					Doença de Crohn								
Câncer					Gastrite								
					Hepatite								
22 Deepers de 1/5-2-	JÁ SOF	REU?	SOF	RE?	Hérnia de Hiato Hérnia Inguinal								
3 - Doenças da Visão	Sim			Não	Hernia Inguinai Hérnia Umbilical								
Astigmatismo	ااااد	1400	ااااد	1400	Pancreatite								
Catarata					Câncer								
Ceratocone								-					
Degeneração Macular					00 Deeper de - 6:								
Estrabismo					08 - Doenças dos Órgãos Genitais Femininos	JÁ SOF	REU?	SOF	RE?				
Glaucoma Hipermetropia						Sim	Não	Sim	Não				
Miopia					Cisto de Ovário								
Câncer					Endometriose								
		-			HPV Infertilidade								
	JÁ SOF	DELID	SOF	DE2	Mioma								
04 - Doenças Psiquiátricas					Ovário Policístico								
Danraca	Sim	Não	Sim	Não	Câncer								
Depressão Esquizofrenia								-					
Neurose													
Síndrome do Pânico					09 - Está Grávida?			Sim	Não				
T.O.C (Transtorno Obsessivo Compulsivo)		-											

Transtorno Bipolar

Há Quantos Meses?



### DECLARAÇÃO DE SAÚDE INDIVIDUAL

10 - Doenças dos Órgãos Genitais Masculinos		JÁ SOFREU?		SOFRE?		
Genitais Masculinos	Sim	Não	Sim	Não		
Fimose						
Hérnia Escrotal						
Hidrocele						
Hiperplasia Prostática						
HPV						
Infertilidade						
Varicocele						
Câncer						

11 - Doenças das Mamas		REU?	SOFRE?	
TT Boeriças das Marrias	Sim	Não	Sim	Não
Nódulo Mamário				
Ginecomastia				
Câncer				

12 - Doença Hematológica, Imunológica ou Reumatológica		JÁ SOFREU?		SOFRE?		
imunologica ou Reumatologica	Sim	Não	Sim	Não		
AIDS						
Anemia						
Artrite Reumatoide						
Câncer						
Gota						
Hemofilia						
Leucemia						
Lúpus						
Púrpura						
Reumatismo						

13 - Doença Endócrina ou Metabólica	JÁ SOF	REU?	SOFRE?		
ou Metabolica		Não	Sim	Não	
Bócio ou Nódulo da Tireoide					
Diabetes					
Hipertireoidismo					
Hipotireoidismo					
Câncer					

14 - Doença Ortopédica	JA SOFREU?		SOFRE?		
	Sim	Não	Sim	Não	
Artrite					
Artrose					
Bico de Papagaio					
Bursite					
Escoliose					
Fratura					
Hérnia de Disco					
Lesão de Ligamento					
Osteomielite					
Osteoporose					

15 - Encontra-se Internado ou		
em Tratamento Médico?	Sim	Não

16 - Transplantes		INDICAÇÃO?		Z?
	Sim	Não	Sim	Não
Rim				
Córnea				
Fígado				
Medula				
Coração				
Pâncreas				

17 - Possui Órteses ou Próteses? Especificar.			

18 - Já Foi Internado ou Submetido a algum Tratamento Clínico ou Cirúrgico	
nos Últimos 10 Anos?	Sim   Não

19 - Tem Indicação de Submeter-se a Algum Tratamento Clínico ou Cirúrgico? Favor Especificar.

20 - Já Sofreu ou Sofre de Alguma Doença não Relacionada no Questionário? Favor Especificar.				
	_			

21 - Comentários. Informações adicionais:



### DECLARAÇÃO DE SAÚDE INDIVIDUAL

#### Observações:

- a) Cobertura Parcial Temporária (CPT) aquela que admite, por um período ininterrupto de até 24 meses, a partir da data da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes declaradas pelo beneficiário ou seu representante legal;
- b) Agravo como qualquer acréscimo no valor da contraprestação paga ao plano privado de assistência à saúde, para que o beneficiário tenha direito integral à cobertura contratada, para a doença ou lesão preexistente declarada, após os prazos de carências contratuais, de acordo com as condições negociadas entre a operadora e o beneficiário.

A informação a respeito das consequências previstas na legislação, de rescisão contratual e de responsabilidade do beneficiário por despesas realizadas com os procedimentos que seriam objetos de CPT, caso venha a ser comprovada junto à ANS, a omissão de informação sobre DLP conhecida e não declarada.

_ ' '	Declaração de Saúde <b>dispe</b>	<b>ou</b> com a presença de médico orientador. <b>ensou</b> a presença de médico orientador. das.
Local	Data	Assinatura do Médico Orientador*
Local	Data	Assinatura do Associado Titular

\*Caso todos os campos forem preenchido com a resposta NÃO, não será necessária a assinatura do médico orientador.